



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

DESPACHO SJAC-SECAD

1. Ciente e de acordo com o Parecer/Seaju n. 100/2025 (23727884), bem como a manifestação do Nucad (23833282).

2. Assim, considerando a disponibilidade orçamentária, AUTORIZO a realização de dispensa eletrônica objetivando a contratação de empresa especializada em vigilância e segurança eletrônica para prestação de serviço de monitoramento remoto por meio de circuito fechado de televisão (CFTV), com atendimento de pronta resposta, instalação e fornecimento de materiais, em regime de comodato, para atender às necessidades da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul.

3. À Selic para providências.

Francisco Paulo Mesquita do Nascimento

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Paulo Mesquita do Nascimento, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 21/10/2025, às 16:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23833713** e o código CRC **5CF0A541**.

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC -
www.trf1.jus.br/sjac/

0001606-77.2025.4.01.8001

23833713v2